



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 246/2023.

Dá nova redação ao § 4º do art. 1º da Lei nº 3.723, de 6 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Concilia Cabo Frio, destinado à recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 1º da Lei nº 3.723, de 6 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Concilia Cabo Frio, destinado à recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º O Programa terá a duração fixada em edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Fazenda, limitada a 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 21 de agosto de 2023.

MAGDALA FURTADO

Prefeita